

DECRETO Nº 210 de 24 de abril de 2023.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 342/2022 e estruturação do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Nº 342/2022.

Art. 2º - Fica designado o Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola – Benefício de Prestação Continuada, conforme abaixo especificados:

Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome: Maria Emília Carvalho Cavalcante

Cargo: Assistente Social

Secretaria Municipal de Saúde:

Nome: Taiara Bispo Magalhães

Cargo: Apoio Institucional da Atenção Básica

Secretaria Municipal de Educação:

Nome: Jane Caraíbas Ferreira Soares

Cargo: Coordenadora em Educação Especial

Art. 3º - Compete ao Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola, entre outras atividades correlatas:

- I – Coordenar o processo de aplicação do Questionário de identificação de Barreiras para o Acesso e Permanência na Escola dos Beneficiários com Deficiência do BPC;
- II – Colaborar na articulação das políticas de assistência social, educação, saúde e outras políticas públicas, de forma a ampliar a oferta de serviços às pessoas com deficiência beneficiárias do BPC no território;
- III – Desenvolver ações intersetoriais para a superação das barreiras vivenciadas pelas pessoas com deficiência de 0 a 18 anos beneficiárias do BPC;
- IV – Promover a sustentabilidade das ações, motivando a constituição e o aprimoramento de redes de responsabilidades entre as áreas envolvidas no Programa BPC na Escola.

Art. 4º - A Coordenação do Grupo Gestor Local do Programa BPC será exercida pela Secretária Municipal de Assistência Social, Valdira Pereira dos Santos.

Art. 5º - Compete ao Coordenador da Equipe Técnica gerir e coordenar o Programa no âmbito local, garantindo que o GGL se reúna periodicamente, elabore e monitore, junto com os demais representantes do GGL, o Plano Intersetorial de Superação de Barreiras de Acesso à Escola e demais Políticas Públicas.

Art. 6º - A Coordenação da Equipe Técnica do Programa BPC na Escola será exercida pela Assistente Social Adriana das Neves Silva Alves, inscrita no CRESS n.º 12.407.

Art. 7º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 24 de abril de 2023

Eli Carlos dos Anjos Santos
Prefeito Municipal